



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## Edital PPG-PED nº 8/2024 de 10 de junho de 2024

### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA: ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (MESTRADO)

#### 1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das suas vagas de mestrado.

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente e pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

1.3 O mestrado será integralizado com o cumprimento de 24 (vinte e quatro) créditos, incluindo disciplinas obrigatórias e optativas, além do desenvolvimento e apresentação pública de dissertação na linha de pesquisa do professor orientador.

1.4 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do programa, por meio do e-mail: [ppgpediatria@ufcspa.edu.br](mailto:ppgpediatria@ufcspa.edu.br) e/ou no site eletrônico do PPG-PED <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/pediatria>.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a disponibilidade e aceite dos orientadores (Anexo I) em até 25 vagas no total.

2.2 O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Pediatria ocorrerá por meio de duas modalidades de vagas: vagas de ampla concorrência e vagas reservadas. O candidato deverá indicar sua modalidade de escolha no ato da inscrição. O PPG Pediatria reservará 30% do total geral de vagas (até 8 vagas) para candidatos de ações afirmativas, quais sejam: negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. Não havendo o preenchimento de 30% das vagas reservadas para ações afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

I - Ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - Reservadas: para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas portadoras de deficiência.

2.3 Todas as pessoas com inscrição homologada concorrerão pela Ampla Concorrência. As pessoas com inscrição homologada no Sistema de Reserva de Vagas com classificação para acesso pelo Sistema de Ampla Concorrência ocuparão a vaga de ampla concorrência. As vagas das pessoas do Sistema de Reserva de Vagas que ocuparem vagas do Sistema de Ampla Concorrência serão redistribuídas entre outras pessoas com classificação para acesso pela Reserva de Vagas, respeitando-se os critérios de classificação das modalidades de ingresso.

2.4 O PPG Pediatria dispõe de cotas limitadas de bolsa. As bolsas poderão ser distribuídas conforme disponibilidade com base na classificação dos candidatos no processo seletivo em vigor no ano de entrada do aluno e de acordo com o disposto na Instrução Normativa 14/2023. O processo de alocação das bolsas será reiniciado quando uma nova turma ingressar no Programa.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período descrito no cronograma abaixo, mediante o envio dos documentos exigidos no item 3.2 deste edital. O candidato deverá acessar o Sistema de processos seletivos da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Pediatria.

3.2 Documentos necessários para a inscrição:

3.2.1 Fichas de inscrição devidamente preenchida, Anexo II deste edital;

3.2.2 Cópia do diploma de graduação na área da saúde (frente e verso) ou declaração de colação de grau;

3.2.3 Cópia de documento de identidade com foto;

3.2.4 Carta de aceite de orientação, devidamente assinada pelo professor orientador credenciado no PPG em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, conforme Anexo III deste edital;

3.2.5 Resumo com no máximo 400 palavras, do anteprojeto que pretende executar (Anexo IV);

3.2.6 Currículo Lattes do candidato devendo obrigatoriamente constar como atualizado em 2024 para candidatos residentes no Brasil. Ou Currículo Vitae ou outra forma de currículo para candidatos residentes no exterior;

3.2.7 Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo V deste edital) preenchida com a devida pontuação. A comprovação da ficha de avaliação deverá ser apresentada na mesma ordem da ficha em anexo, com a ficha de avaliação e as cópias simples das certificações entregues em arquivo único em formato PDF. O arquivo deve ter no máximo 25 MB, estando o candidato responsável em compactar o arquivo, a fim de anexá-lo como comprovante em PDF único;

3.3 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 3.1 e 3.2 do presente edital.

3.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

### **4. DA RESERVA DE VAGAS**

4.1. Além da documentação constante no item 3, os candidatos à reserva de vagas deverão acrescentar:

- As(Os) candidatas(os) negros(as) (pretos/as e pardos/as) deverão apresentar a autodeclaração de acordo com o modelo (Anexo VI) e se submeter à Comissão de Heteroidentificação;

- A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista de modo presencial;
- As(Os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia; b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade;
- As(Os) candidatas(os) indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia; b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
- As(Os) candidatas(os) com alguma deficiência deverão apresentar a autodeclaração de acordo com o modelo (Anexo VII) junto com a comprovação através de laudo médico, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

**\*\*Fotocópias dos Laudos, emitidos por Médicos, que atestem a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. Sendo um Laudo Médico, conforme modelo deste edital, que deve ser emitido nos últimos 12 meses que antecedem a matrícula. E, além desse, um Laudo Médico, em receituário próprio, datado no ano anterior ao da matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada. Os modelos dos laudos que precisam ser inseridos no ato da inscrição encontram-se no ANEXO VI.**

**\*No caso de deficiência visual, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, tal como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme Modelo (Laudo Deficiência Visual) , bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;**

**\*No caso de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme Modelo (Laudo Deficiência Auditiva); bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;**

**\*No caso de deficiência física, o(a) candidato (a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência, conforme Modelo (Laudo Deficiência Física); bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;**

**\*No caso de deficiência intelectual ou mental, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo (Laudo Deficiência Mental); bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual mental. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental.**

**\*No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo Deficiência Múltipla); bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados;**

**\*No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo Espectro Autista); bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o espectro autista.**

**\*Os laudos serão analisados por comissão própria instituída pela Universidade.**

**4.2. As mesmas comissões responsáveis pelo ingresso de discentes na reserva de vagas do sistema SISU serão acionadas para atuarem neste processo seletivo.**

4.3. As inscrições indeferidas para reserva de vagas, serão automaticamente incluídas na seleção por ampla concorrência.

4.4. Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas à sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n. 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas e condições necessárias para realização das etapas do processo seletivo, previamente notificadas pelo candidato ao Programa de Pós-Graduação em Pediatria, através do e-mail [ppgpediatria@ufcspa.edu.br](mailto:ppgpediatria@ufcspa.edu.br).

4.5. O candidato, ao apresentar documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção para os candidatos será composto pelas seguintes etapas:

### **5.1.1. Primeira Etapa – Análise de Currículo**

5.1.1.1 O Currículo e a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo V), entregues pelo candidato no momento da inscrição, serão avaliados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria (PPG-PED).

5.1.1.2 Itens sem documentação comprobatória adequada junto à Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo V) não serão pontuados.

5.1.1.3 A nota da análise de currículo dos candidatos será relativizada pelo escore total de pontos atribuídos pela Barema [à média dos dois candidatos com a maior pontuação, será atribuída a nota 10 (dez)]. A partir desta graduação máxima, o escore obtido na análise do currículo pelos demais candidatos será ponderado. A nota do currículo será sempre expressa em duas casas decimais e sem arredondamento de valores;

5.1.1.4 A análise de currículo não é uma etapa de caráter eliminatório, de modo que não há nota mínima exigida para que o candidato avance para a segunda etapa do processo de seleção.

### **5.1.2. DEFESA DE ANTEPROJETO**

5.1.2.1. O aluno fará defesa oral de seu anteprojeto, construído junto com seu orientador, em alusão a uma ideia preliminar de pesquisa. Serão valorizados tópicos de alinhamento a linha de pesquisa do orientador, contextualização do problema, questão de pesquisa, aspectos metodológicos, factibilidade, cronograma e interesse da pesquisa.

5.1.2.2. Anteprojeto: esboço ou conjunto de dados preliminares que irão constituir, depois das necessárias adequações, as diretrizes básicas do projeto de pesquisa. Será apresentado de forma presencial pelo candidato com o tempo máximo de 10 minutos, em dia, horário e local divulgados previamente pela Comissão Coordenadora do PPG-PED. O candidato será arguido por no máximo 10 minutos pela banca avaliadora a fim de caracterizar o envolvimento do aluno às ideias do seu orientador e testar alguns conhecimentos básicos de pesquisa.

5.1.2.3. A avaliação prévia do resumo do projeto fará parte da nota de apresentação do anteprojeto. O aluno deverá anexar o resumo com no máximo 400 palavras, por ocasião da inscrição (item 3.2.5).

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio da equação a seguir:

Nota final = Nota do Currículo (peso 30) + Nota da Defesa do Anteprojeto (peso 70)/2

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais para cada vaga disponibilizada por professor.

7.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados os candidatos aprovados subsequentes, sendo respeitada a ordem de classificação para a vaga disponibilizada por orientador.

7.3 Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

7.3.1 maior nota na Defesa do Anteprojeto;

7.3.2 maior nota na Análise de Currículo.

7.4 A admissão dos candidatos selecionados no concurso concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria da Pós-Graduação quando do ato de matrícula.

7.5 A distribuição de bolsas, quando disponíveis, dar-se-á de acordo com a classificação final dos candidatos, respeitando as políticas afirmativas.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
17/06/2024 a 28/06/2024	Período de inscrições
03/07/2024	Publicação das inscrições homologadas (ampla concorrência e reserva de vagas)
Até 08/07/2024	Prazo para recursos

10/07/2024	Divulgação dos resultados dos recursos da Homologação e do cronograma de entrevistas
10/07/2024	Publicação da composição da comissão avaliadora
11/07/2024 a 17/07/2024	Defesa do anteprojeto (2º ETAPA)
22/07/2024	Divulgação do resultado preliminar
25/07/2024	Prazo para recursos (2º ETAPA)
26/07/2024	Resultado dos recursos e Divulgação do resultado final
A partir de 05/08/2024	Matrícula dos candidatos aprovados

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo. Os informativos serão disponibilizados no site do programa.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1 prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

9.1.3 não confirmar a sua participação no programa, no período especificado neste edital, no caso de ser selecionado;

9.2 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, conforme as suas competências.

9.3 Os resultados parciais e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no sítio institucional <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/pediatria/inscricao-e-selecao>. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

9.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Porto Alegre, 10 de junho de 2024.

**Joanna d'Arc Lyra Batista**  
**Coordenadora do PPG Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente**

**Dinara Jaqueline Moura**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

**ANEXO I**

**PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO 2024**  
**LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES DE MESTRADO**

<b>PROFESSORES DO QUADRO PERMANENTE E COLABORADORES</b>	<b>CONTATO</b>
Bruna Marmett	bunamarmett@gmail.com
Cícero Armídio Gomes Dias	cicero@ufcspa.edu.br
Clotilde Druck Garcia	clotilded@ufcspa.edu.br
Cristina Helena Targa Ferreira	cristinahf@ufcspa.edu.br
Daniela Schneid Schuh	danielaschneid@gmail.com
Edela Puricelli	epuricelli@uol.com
Eliana Marcia da Ros Wendland	elianaw@ufcspa.edu.br
Francisco Scornavacca	fscornavacca@ufcspa.edu.br
Gilberto Bueno Fischer	gbfinter@gmail.com
Janice Luisa Lukrafka	janicet@ufcspa.edu.br
Joanna d'Arc Lyra Batista	joanna.lyra@ufcspa.edu.br
José Faibes Lubianca Neto	jlubianca@ufcspa.edu.br
Lucia Campos Pellanda	pellanda@ufcspa.edu.br
Márcia Regina Vitolo	vitolo@ufcspa.edu.br
Mariana González de Oliveira	marianagz@ufcspa.edu.br
Paulo Márcio Condessa Pitrez	ppitrez70@gmail.com
Paulo Ricardo Gazzola Zen	paulozen@ufcspa.edu.br
Sérgio Luís Amantéa	sergioa@ufcspa.edu.br
Themis Reverbel da Silveira	themis.silveira@gmail.com

**ANEXO II****PPG PEDIATRIA– PROCESSO SELETIVO 2024****FICHA DE INSCRIÇÃO****Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ compl. \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fones: Res. \_\_\_\_\_ Com. \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Linha de pesquisa:**

1. ( ) Saúde mental, desenvolvimento e meio ambiente
2. ( ) Métodos diagnósticos e epidemiologia das doenças
3. ( ) Doenças prevalentes e terapêutica clínica
4. ( ) Saúde primária, prevenção e gestão da saúde

**Candidato concorre às vagas reservadas pela política de ações afirmativas da pós-graduação?**

1. ( ) Sim
2. ( ) Não

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

### ANEXO III

#### PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO 2024 CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

À Comissão Coordenadora do PPG Pediatria

Prezados senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio desta, manifestar concordância em orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente da UFCSPA.

Curso de

( ) Mestrado

Sem mais para o momento,

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**Assinatura do(a) Orientador(a)**

**ANEXO IV**

**PPG PEDIATRIA– PROCESSO SELETIVO 2024  
ANTEPROJETO – RESUMO**

Limitado a 400 palavras

Referir no texto a contagem de palavras.

Arial 12 – Espaçamento 1.5

- **INTRODUÇÃO - JUSTIFICATIVA**
- **OBJETIVOS**
- **MÉTODOS**
- **RESULTADO ESPERADO (HIPÓTESE)**
- **ORÇAMENTO**
- **CRONOGRAMA**

**ANEXO V****PPG PEDIATRIA– PROCESSO SELETIVO 2024  
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO  
BAREMA ADAPTADA****QUESITOS****PONTUAÇÃO**

## Títulos Acadêmicos

1. Título de Mestre (20 pontos) e/ou Especialista e/o Residência (10 pontos) – MÁXIMO 30 pontos

## Atividades Científicas ou Técnicas

2. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), quando 1º ou último autor .

IF >= 4 OU Qualis unificado A - 20 pontos

IF 2,0 - 3,99 OU Qualis unificado B - 15 pontos

IF 0,5 a 1,99 OU Qualis unificado C- 10 pontos

indexada sem Qualis ou sem fator de impacto ou IF até 0,49 - 5 pontos

3. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), quando coautor

IF >= 4 OU Qualis unificado A - 15 pontos

IF 2,0 - 3,99 OU Qualis unificado B - 10 pontos

IF 0,5 a 1,99 OU Qualis unificado C- 5 pontos

indexada sem Qualis ou sem fator de impacto ou IF até 0,49 - 1 ponto

4. Capítulo de livro (nacional 5 pontos e internacional 10 pontos por capítulo)

5. Apresentação de pôster em congresso e/ou resumo publicado em anais (3 pontos por pôster) – MÁXIMO 15 pontos. O trabalho será pontuado apenas uma vez (como pôster ou como resumo)

6. Apresentação oral ou tema livre em congresso científico ou de extensão (5 pontos por apresentação) – MÁXIMO 15 pontos

7. Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão (1 ponto por participação) – MÁXIMO 10 pontos

8. Estágio de iniciação científica ou de extensão, com ou sem bolsa, por no mínimo 1 semestre e/ou estágio de outra natureza que não curriculares pelo mesmo período (10 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos

9. Bolsista PID, PET, REUNI, CAPES/CNPq, apoio técnico, Desenvolvimento Tecnológico, Extensão e Extensão Inovadora por no mínimo 1 semestre (10 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos

10. Estágio extracurricular no exterior na área acadêmica por no mínimo 1 semestre ou participante do Ciência sem Fronteiras (15 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos

## Atividades Relacionadas ao ensino

11. Experiência docente nível médio na área das ciências por no mínimo 1 semestre (12 pontos por semestre) – MÁXIMO 24 pontos

12. Experiência docente nível superior por no mínimo 1 semestre (15 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos

13. Monitoria por no mínimo 1 semestre (5 pontos por semestre) – MÁXIMO 15 pontos

14. Prêmios ou Menção Honrosa na área acadêmica (5 pontos por prêmio) – MÁXIMO 15 pontos

15. Orientação e/ou coorientação de TCC e/ou especialização, bolsista de iniciação científica ou tecnológica (3 pontos) – MÁXIMO 15 pontos

16. Participação em banca examinadora (1 ponto por participação) – MÁXIMO 10 pontos

Outros

17. Cursos de extensão ministrados (com no mínimo 5h de duração cada/1 ponto para cada 5 horas) – MÁXIMO 20 pontos

18. Organização de evento (3 pontos por evento) – MÁXIMO 09 pontos

19. Experiência profissional na área de pediatria/assistência à criança e adolescente, sem ser relacionada ao ensino (1 ponto por semestre) - MÁXIMO 10 pontos

TOTAL

\*Revistas indexadas nas bases Scopus, Web of Science, PubMed

## ANEXO VI

### AUTOAVALIAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo-assinado, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de Seleção Discente PPG-Pediatria da UFCSPA, que sou \_\_\_\_\_ (Informar a etnia: pretos, pardos, indígenas e outras etnias). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) declarante**

**ANEXO VII****AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados portadores de deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo-assinado, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de Seleção Discente PPG-Pediatria da UFCSPA, que sou portador de deficiência.

Necessita de condições especiais para a realização de qualquer uma das fases que compõem o processo seletivo?

1. ( ) Sim
2. ( ) Não

Caso a resposta seja SIM, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da Seleção?

---

---

---

**Declaro ter:**

- ( ) Deficiência Auditiva
- ( ) Deficiência Física
- ( ) Deficiência Mental
- ( ) Deficiências Múltiplas
- ( ) Deficiência Visual
- ( ) Transtorno Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve DETALHADAMENTE as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do(a) declarante**

### ANEXO VIII

#### PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO 2024 FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ candidato:

Linha \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ pesquisa:

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ examinador \_\_\_\_\_ 01:

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ examinador \_\_\_\_\_ 02:

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ examinador \_\_\_\_\_ 03 \_\_\_\_\_ (orientador):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Viabilidade do projeto	10	
Afinidade com a linha de pesquisa do orientador	10	
Atualidade e inovação da questão de pesquisa	10	
Ética	10	
Reprodutibilidade	10	
Domínio do assunto	10	
TOTAL	Média das notas	

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

#### Assinatura do Examinador



Documento assinado eletronicamente por **Joanna D Arc Lyra Batista, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança**, em 17/06/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 17/06/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1910584** e o código CRC **B675828C**.